

| |
|---|
| Retificação do Aviso 174/16 - CSMP, de 20-7-2016 <p>O Conselho Superior do Ministério Público Avisa, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, em reunião realizada em 19-07-2016, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:</p> <p>ONDE SE LÊ:</p> <p>...</p> <p>PATRIMÔNIO PÚBLICO</p> <p>Nº MP: 43.0167.000972/2016-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)</p> <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Interessados: GIOVANNA M.M. PEDISIC Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) Assunto: Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO</p> <p>...</p> <p>LEIA-SE:</p> <p>...</p> <p>PATRIMÔNIO PÚBLICO</p> <p>Nº MP: 43.0167.000972/2016-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)</p> <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Interessados: GIOVANNA M.M. PEDISIC Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) Assunto: Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO</p> <p>...</p> <p>REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.</p> |
|---|

DIRETORIA GERAL

| |
|--|
| Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional |
| Diretoria Geral |
| Portaria do Diretor-Geral de 6-9-2016 |
| Concedendo, a Regilaine de Paula Neves da Silva, RG. 24.148.023-1, Oficial de Promotoria I, do QPMPE SP, nos termos do art. 202, da Lei 10.261/68, licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos ou remuneração pelo prazo máximo de 2 anos. |
| Despacho do Diretor-Geral de 6-9-2016 |
| Confirmo a servidora Erika Mayumi Matsumoto Nakamura, RG. 27.503.240-1, por ter sido considerada apta, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Oficial de Promotoria I, do QPMPE SP. |
| Portaria 069/2016 - DG/MP, 18-8-2016 |
| Designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato 084/14, Processo 208/14-DG/MP (Apartado 02), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Aço Forte Segurança e Vigilância Ltda |
| O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE: |
| Artigo 1º-Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem a execução do contrato acima indicado, na respectiva Unidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, para Unidades da Instituição localizadas no Interior e Litoral do Estado de São Paulo: |
| TITULAR: |
| Elenir Tonoute Shiguematsu, Oficial de Promotoria I; R.G. 18.505.636-2, Matrícula 7855 (Área Regional de Araçatuba) |
| Artigo 2º-No impedimento legal da primeira indicada, fica designada a servidora abaixo para cumprir o disposto no artigo anterior: |
| SUPLENTE: |
| Rosemeire Nassar Moreira, Oficial de Promotoria I; R.G. 18.889.987, Matrícula 3496 (Área Regional de Araçatuba) |
| Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 004/2015-DG/MP de 12-01-2015, publicada no D.O. de 20-01-2015 na suplência, retroagindo seus efeitos à data de 22.02. 2016. |
| Portaria 071/2016 - Dg/Mp, 18-8-2016 |
| Designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato 112/14, Processo 403/14-DG/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa PROSERVIÇOS Gerenciamento Empresarial Eireli-EPP |
| O Diretor Geral do Ministério Público, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE: |
| Artigo 1º-Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem a execução do contrato acima indicado, na respectiva Unidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, em Unidades da Instituição localizadas no Interior e Litoral do Estado de São Paulo: |
| TITULAR: |
| Fernanda Souza Lima Dainezi, Oficial de Promotoria I; R.G. 46.410.722-2, Matrícula 7855 (Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu) |
| Artigo 2º-No impedimento legal da primeira indicada, fica designado o servidor abaixo para cumprir o disposto no artigo anterior: |
| SUPLENTE: |
| Leo Satoshi Ando, Oficial de Promotoria I; R.G. 21.344.323-SSP/SP, Matrícula 8744 (Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu) |
| Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 153/2015-DG/MP de 16-11-2015, publicada no D.O. de 27-11-2015, retroagindo seus efeitos à data de 01.06. 2016. |
| Portaria 072/2016 - Dg/Mp, 18-8-2016 |
| Designa servidores para que acompanhem a execução do Contrato 084/14, Processo 208/14-DG/MP (Apartado 02), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Aço Forte Segurança e Vigilância Ltda |
| O Diretor Geral do Ministério Público, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE: |
| Artigo 1º-Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem a execução do contrato acima indicado, na respectiva Unidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, para Unidades da Instituição localizadas no Interior e Litoral do Estado de São Paulo: |
| TITULAR: |
| Fernanda Souza Lima Dainezi, Oficial de Promotoria I; R.G. 46.410.722-2, Matrícula 7855 (Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu) |
| Artigo 2º-No impedimento legal da primeira indicada, fica designado o servidor abaixo para cumprir o disposto no artigo anterior: |
| SUPLENTE: |
| Leo Satoshi Ando, Oficial de Promotoria I; R.G. 21.344.323-SSP/SP, Matrícula 8744 (Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu) |
| Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 004/2015-DG/MP de 12-01-2015, publicada no D.O. de 20-01-2015, retroagindo seus efeitos à data de 01.06. 2016. |
| Portaria 077/2016 - Dg/Mp, 25-8-2016 |
| Designa servidor para acompanhar a execução do Contrato 1.462/2009, Processo 441/09-DG/MP, celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e os locadores Emídio da Silva Lima e Marina Torres Lima |
| O Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional do Ministério Público, respondendo pelo Expediente da |

Diretoria-Geral, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora Carla Damasceno Ciasca, Oficial de Promotoria I, R.G. 19.644.692-2, Matrícula 7.061, para acompanhar a execução do Contrato 1.462/09 - Processo 441/09-DG/MP, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo na cidade de Cubatão.

Artigo 2º - No impedimento legal da primeira indicada, fica designada a Senhora Margarida Maria Simão da Costa, Oficial de Promotoria I, R.G. 17.559.142, Matrícula 2.022, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 1º constante na Portaria 040/2010-DG/MP, datada de 11-05-2010, publicada no D.O. de 13-05-2010, retroagindo seus efeitos à data de 16-08-2016.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

| |
|--|
| Portarias da Diretora, de 6-9-2016 |
| Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Rita Andreane de Araujo, RG. 27.049.540-X, nomeada para o cargo de Analista de Promotoria I (Assistente Jurídico), conforme publicação no D.O. de 24/8/2016, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias; |
| Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de: |
| Auxiliar de Promotoria III: 4º adicional: 5/5/2016: Clovis Lambiazi, RG. 16.961.895; Oficial de Promotoria I: 3º adicional: 18/7/2016: Anderson Isach de Souza Gomes, RG. 36.221.796-8; 4º adicional: 15/7/2016: Alessandra Cristina Paes, RG. 6.410.411-4, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Promotoria II; 5º adicional: 26/6/2016: Madalena Flores Marquizzelli, RG. 7.330.387-2, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Serviço do MP; 5/7/2016: Angela Naomi Uemura, RG. 13.703.122; 9/7/2016: Orliane Maciel Guimarães Voltolini, RG. 13.809.342-8; 12/7/2016: Eliane Regina Moreno de Oliveira, RG. 20.350.801-4; 6º adicional: 8/7/2016: Maria Glorete Franchin Pinto, RG. 16.189.310-7; 30/7/2016: Maria Fatima Augusta de Moraes, RG. 10.632.771-9; Analista de Promotoria I: 1º adicional: 25/6/2016: Lucinea Fernandes Francischinelli, RG. 18.863.432-0; 27/6/2016: Tiago Gonçalves Escudero, RG. 29.018.284-0; 2º adicional: 12/7/2016: Paula Dias Vasconcelos Bergamin, RG. 37.895.422-2; 2º adicional: 11/7/2016: João Evangelista de Souza Lima Neto, RG. 9.916.610; Analista de Promotoria II: 4º adicional: 11/7/2016: Renato Alves de Vasconcelos, RG. 23.086.208-1; Assistente Técnico de Promotoria I: 1º adicional: 15/7/2016: Maria da Glória de Azevedo Antunes, RG. 8.956.460-1; |
| Declarando competir, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, do QPMPE SP, a partir de: |
| Auxiliar de Promotoria III: 5/5/2016: Clovis Lambiazi, RG. 16.961.895; Oficial de Promotoria I: 15/7/2016: Alessandra Cristina Paes, RG. 6.410.411-4; Analista de Promotoria II: 11/7/2016: Renato Alves de Vasconcelos, RG. 23.086.208-1; |
| Concedendo, com fundamento no art. 209 da Lei 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de: |
| Oficial de Promotoria I: Angela Naomi Uemura, RG. 13.703.122, 5/7/2011 a 2/7/2016; Fernanda Sampaio Nogueira, RG. 37.900.488-4, 20/6/2011 a 17/6/2016; Gilmara Lamim Venegas, RG. M-6.701.030-MG, 1/7/2011 a 28/6/2016; Gustavo Sganzela Guanaes, RG. 21.285.947, 3/7/2011 a 30/6/2016; Laura Cristina Alves Pereira Poletto, RG. 19.629.597-X, 27/6/2011 a 24/6/2016; Ligia Maria Taborda de Moura Amorim, RG. 50.259.458-65-RS, 28/6/2011 a 25/6/2016; Maria Glorete Franchin Pinto, RG. 16.189.310-7, 4/7/2011 a 1/7/2016; Rosangela Magna Fonte, RG. 17.084.967-3, 22/6/2011 a 19/6/2016; Sandra Avidago de Brito, RG. 17.509.097-X, 29/6/2011 a 26/6/2016; Sílvia Regina Tinos dos Santos, RG. 17.592.160-X, 12/6/2011 a 9/6/2016; Analista de Promotoria I: Carolina Mansur Abud, RG. 35.423.433-X, 23/6/2009 a 30/9/2012 e de 10/9/2014 a 30/5/2016; Lucinea Fernandes Francischinelli, RG. 18.863.432-0, 20/6/2011 a 17/6/2016; Tiago Gonçalves Escudero, RG. 29.018.284-0, 29/6/2011 a 26/6/2016; Assistente Técnico de Promotoria I: Maria da Glória de Azevedo Antunes, RG. 8.956.460-1, 14/7/2011 a 11/7/2016. |
| Apostilas da Diretora, de 6-9-2016 |
| Lavrada no título de nomeação de Maria de Lourdes de Moraes, RG. 22.835.960-0, Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), alterando seu nome para Maria de Lourdes de Moraes Santos; |
| Lavrada no título de nomeação de Marcela Nobre Landin Takahashi, RG. 23.329.804-6, Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), alterando seu nome para Marcela Nobre Landin Takahashi Zulli. |
| Despachos da Diretora, de 6-9-2016 |
| Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 dias de licença-paternidade, conforme fizeram prova as Certidões de Nascimento, expedidas pelos Cartórios, a partir de: |
| Auxiliar de Promotoria III: 1/8/2016, Marco Antonio Palombo, RG. 13.951.787, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo - 24º Subdistrito – Indianópolis – Município e Comarca de São Paulo; Analista de Promotoria I: 3/8/2016, Jean Roberto Gomes, RG. 30.394.751-2, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Bauru – 1º Subdistrito – Município de Bauru – SP; 5/8/2016, Willian Ortis Guimarães, RG. 34.680.532-6, Oficial de Registro Civil de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Santo André - SP; Assistente Técnico de Promotoria I: 19/8/2016, Thiago Bueno da Silva, RG. 32.049.248-5, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito – Tatuapé – Município de São Paulo – SP. |

Considerando a importância de proteção dos direitos e garantias fundamentais dos adolescentes apreendidos e dos adultos presos em flagrante, mediante ação célere e especializada, por Defensores/as Público/as atuantes preferencialmente na área Criminal e na seara da Infância e Juventude infracional; Considerando, ainda, os direitos fundamentais previstos no art. 5º, incisos IX e XVI da Constituição Federal nos arts. 13 e 15 da Convenção Americana de Direitos Humanos.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no art. 19, incisos I, II e III da Lei Complementar Estadual 988/06: RESOLVE:

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo prestará assistência jurídica aos adultos presos e aos adolescentes apreendidos em flagrante, que não estiverem acompanhados de advogados constituídos, nos eventos relacionados às manifestações populares de grande dimensão realizados na cidade de São Paulo, na forma do presente ato normativo e de outros que o complementem.

Art. 2º. Fica instituída Comissão Especial e Transitória, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que atuará nas situações de urgência, decorrentes de prisões em flagrante e apreensão de adolescentes, ocorridas em manifestações populares de grande dimensão no Município de São Paulo.

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata o presente ato terá a seguinte composição:

- I - Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado;
- II - Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa;
- III - Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos;
- IV - Núcleo Especializado de Situação Carcerária;
- V – Núcleo Especializado de Infância e Juventude;
- VI – Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado.

VII – Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;
Parágrafo único - A coordenação da Comissão será exercida pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial e Transitória:

- I - Coordenar as atividades específicas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo durante as manifestações populares;
- II – Noticiar aos órgãos e autoridades públicas, bem como às entidades da sociedade civil e movimentos sociais, acerca da edição deste Ato, dos dias de plantão e dos meios de acesso aos/ às Defensores/as Público/as plantonistas;
- III – Estabelecer as escalas de plantões e organizar a atividade, coordenando a atuação dos/as Defensores/as Público/ as inscritos;
- IV - Promover a articulação entre os membros da Comissão, os/as Defensores/as plantonistas e os/as Defensores/as responsáveis pela atuação nos processos judiciais decorrentes das prisões e apreensões, incluindo audiências de custódia e de apresentação de adolescentes;
- V - Elaborar material informativo contendo orientações sobre o livre exercício do direito de manifestação e o papel da Defensoria Pública na defesa dos direitos humanos;
- VI - Registrar e compilar todas as informações pertinentes à atuação da Comissão Especial e aos plantões realizados;
- VII – Apresentar relatório final ao Defensor Público-Geral do Estado até 10 (dez) dias após o encerramento da Comissão. §1º. Incumbe à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado expedir recomendações e orientações sobre as prerrogativas dos membros da Defensoria Pública, bem como prestar suporte aos/às Defensores/as Públicos/as plantonistas, quando necessário.

§ 2º. Incumbe à Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública:

I - A divulgação deste ato às entidades da sociedade civil e movimentos sociais, bem como aos usuários da Defensoria Pública;

II – O encaminhamento de demandas recebidas à Comissão Especial, bem como diretamente aos/às Defensores/as Públicos/as plantonistas, quando se tratar de informação acerca de prisão em flagrante ou apreensão de adolescente em andamento.

Art. 5º. A Comissão Especial desenvolverá suas atividades entre os dias 08-09-2016 e 30-09-2016 e contará com o apoio de grupo constituído por até 12 (doze) Defensores/as Público/ as, que atuarão em regime de plantão e serão devidamente designados por Ato do Defensor Público-Geral.

Parágrafo Único. Poderão ser abertas novas inscrições para Defensores/as Público/as para atuação nos plantões, caso necessário.

Art. 6º. São atribuições dos/as Defensores/as Público/as plantonistas:

I – Acompanhar, nas Delegacias de Polícia, a lavratura de autos de prisão em flagrante delíto e de apreensão de adolescentes relacionados às manifestações populares, assistindo àqueles que não estiverem acompanhados de advogados constituídos e permanecendo em plantão de disponibilidade, conforme escala organizada pela Comissão Especial;

II – Prestar orientação jurídica aos detidos e familiares assistidos pela Defensoria Pública;

III – Elaborar imediato relatório de atividades no período de plantão, constando qualificação das pessoas detidas, delitos imputados e contatos de familiares, quando houver, suprindo o envio de cópia do Boletim de Ocorrência do qual constar estas informações;

IV – Registrar eventuais violações às prerrogativas dos membros da instituição e às garantias constitucionais da pessoa presa ocorridas durante o plantão.

Parágrafo Único. Todas as informações devem ser enviadas, por mensageria institucional, à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, responsável por estabelecer fluxo com os/as Defensores/ as Público/as naturais, responsáveis pela adoção das medidas jurídicas cabíveis, inclusive em audiências de custódia e de apresentação de adolescentes.

Art. 7º. Os/As Defensores/as Público/as interessados em atuar nos plantões organizados pela Comissão Especial, que ocorrerem entre os dias 08-09-2016 e 30-09-2016, deverão se inscrever no período de 08 a 13-09-2016, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica, intitulada "Inscrição – Grupo Especial" e endereçada ao servidor Jeferson Fernando Celos, pelo e-mail: jcelos@defensoria.sp.gov.br.

§1º. Da inscrição devem constar nome, telefone celular, área de atuação do/a Defensor/a Público/a e unidade de lotação.

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir da confirmação do seu recebimento.

§3º. Serão selecionados preferencialmente os/as Defensores/as Público/as lotados na Capital e Região Metropolitana, com atribuição nas áreas Criminal e Infância e Juventude infracional.

§4º. Na hipótese de não haver Defensores/as em número suficiente que atendam aos critérios indicados no §3º, serão selecionados os/as Defensores/as Públicos/as lotados/as na Capital e Região Metropolitana com atribuições diversas.

§5º. Respeitados os critérios previstos nos §§3º e 4º e havendo Defensores/as inscritos em número superior ao de vagas, a Comissão Especial procederá a sorteio.

Art. 8º. Os/as Defensores/as Público/as designados farão jus à pontuação para fins de promoção na carreira, nos termos do art. 7º, § 1º, VIII, "a", da Deliberação CSDP 244, de 24-02-2012.

Art. 9º. No período de 08-09-2016 a 13-09-2016, ficam designados para atuar em sistema de plantão os/as Defensores/ as Público/as Ana Carolina Oliveira Golvim Carlos Roberto Isa, Carolina Rangel Nogueira, Marcelo Carneiro Novaes e Renato Isnard Khair, que não farão jus à pontuação mencionada no artigo 8º.

Art. 10. A atuação nos plantões dar-se-á sem prejuízo do integral e regular desempenho das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos.

§1º. Havendo efetiva atuação que prejudique o desempenho das atribuições ordinárias, mediante comprovação docu-

mental, será oportunamente declarado o prejuízo às atribuições ordinárias.

§2º. A Primeira Subdefensoria Pública-Geral poderá convocar os/as Defensores/as Públicos/as designados para reunião de avaliação das atividades desenvolvidas, se entender necessário.

Art. 11. O plantão funcionará nos dias de manifestação, nas datas previamente divulgadas no portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.def.br), e deverá ser acionado por meio do telefone (11) 94221-0426.

Art. 12. A Comissão Especial receberá denúncias de abusos e violações de direitos humanos no seguinte e-mail: manifestacoes@defensoria.sp.gov.br.

Parágrafo Único. Os relatos serão encaminhados ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública.

Art. 13. Os/As Defensores/as Público/as que não forem designados para atuação em regime de plantões, deverão informar à Comissão Especial eventuais atividades realizadas que guardem relação com as manifestações populares.

Artigo 14. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 6-9-2016 Convocando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação Anderson Paz de Sousa e Danilo José Pinto para realizarem a instalação de computadores na Unidade Santo Amaro, no dia 07-09-2016.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Respondendo pelo Expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 6-9-2016

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, os Defensores Públicos abaixo relacionados para, com prejuízo das suas atribuições ordinárias, atuar na 1ª e 2ª Varas Especiais da Infância e Juventude da Capital, nas respectivas datas:

| | |
|------------|------------------------------|
| 01/09/2016 | Liliane Mageste Barbosa |
| 02/09/2016 | Gabriele Estabile Bezerra |
| 05/09/2016 | Claudia Abramo Ariano |
| 06/09/2016 | Claudia Abramo Ariano |
| 08/09/2016 | Claudia Abramo Ariano |
| 09/09/2016 | Danilo Tadeu Szigmond Franco |
| 12/09/2016 | Claudia Abramo Ariano |
| 13/09/2016 | Claudia Abramo Ariano |
| 14/09/2016 | Samuel Friedman |
| 15/09/2016 | Samuel Friedman |
| 16/09/2016 | Danilo Tadeu Szigmond Franco |
| 19/09/2016 | Samuel Friedman |
| 20/09/2016 | Samuel Friedman |
| 21/09/2016 | Samuel Friedman |
| 22/09/2016 | Samuel Friedman |
| 23/09/2016 | Gabriele Estabile Bezerra |
| 26/09/2016 | Samuel Friedman |
| 27/09/2016 | Danilo Tadeu Szigmond Franco |
| 28/09/2016 | Gabriele Estabile Bezerra |
| 29/09/2016 | Clodoaldo Saguni Junior |
| 30/09/2016 | Clodoaldo Saguni Junior |

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Respondendo pelo Expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 6-9-2016

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, a Defensora Pública Sílvia Caniver Drago para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na 01ª Defensoria Pública, Unidade Santana, Regional Norte-Oeste da Capital, no período de 13 a 24-10-2016.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

| |
|---|
| Retificação do D.O. de 3-9-2016 |
| No Extrato da 482ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública |
| CSDP 394/16 |
| Interessado/a: Tiago Thomaz Arias |
| Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Oracle Grid Infrastructure 11G: Gerenciamento do clusterware e do ASM", a ser realizado no período de 15 a 19-08-2016 |
| Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho |
| Onde se lê: |
| O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator, retificar o período de afastamento no período de 13 a 19-09-2016. |
| Leia-se: |
| O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator, retificar o período de afastamento para 15 a 18 de agosto e 12 a 13-09-2016. |
| Pauta da 483ª Sessão Ordinária |
| Data da realização: 09-09-2016 às 0 |